



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Milton Coelho – PSB/PE

Apresentação: 01/12/2021 17:42 - Mesa

PROJETO DE LEI Nº , 2021
(Do Sr. Milton Coelho)

Altera a Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) para dispor sobre a publicização, de maneira simplificada, discriminada e comprehensível à população, através de placas e outdoors nos sítios em que se executem as atividades de engenharia e arquitetura, todos os recursos financeiros utilizados pela Administração Pública na execução de obras públicas.

O CONGRESSO NACIONAL DECRETA:

Art. 1º O art. 115 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, passa a vigorar acrescido do § 8º, com a seguinte redação:

"Art.
115.....
.....
.

§ 8º Sem prejuízo ao disposto no art. 16 da Lei 5.194/1966 e no art. 14 da 12.527/2011, durante a execução de obras públicas, deverão ser disponibilizados e discriminados, em placas informativas nos locais de execução das obras, de maneira simplificada e em linguagem acessível à população, os recursos públicos aplicados e a indicação de que são oriundos do pagamento de tributos pela sociedade."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Milton Coelho – PSB/PE

Apresentação: 01/12/2021 17:42 - Mesa

PL n.4245/2021

JUSTIFICATIVA

Consagrado no art. 37 da Constituição Federal Brasileira de 1988, o princípio da “publicidade” compreende elemento estruturante de uma sociedade democrática e de direito. Nesse ponto, a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos, mais do que um mero comando constitucional, é um ato normativo que consubstancia o exercício da cidadania brasileira.

A presente proposição, nessas condições, busca amplificar o referido exercício ao estimular a “educação fiscal” da população com a publicização simplificada, em linguagem clara e acessível, das informações sobre a origem dos recursos financeiros utilizados pela administração pública em atividades, obras e serviços de engenharia e arquitetura em todo o país.

De maneira mais específica, a Lei 5.194/1966 (que regula as profissões de engenheiro, arquiteto, e engenheiro agrônomo) e a Lei 12.378/2011 (que regula as profissões de arquiteto e urbanista) já dispõem de comandos que abarcam essa modalidade de publicidade, atribuindo aos profissionais responsáveis pelas atividades de engenharia e arquitetura a obrigação de disponibilizar e manter placa informativa com informações gerais sobre a obra executada. Nesse caso, apesar do valor total da atividade e a fonte de recursos investidos já constarem no conjunto informativo, a linguagem desse conteúdo pode se tornar um fator complicador ao entendimento dos contribuintes. Tendo em vista essa problemática, o presente projeto de lei busca disciplinar a simplificação dessas informações em linguagem acessível a toda a população.

Cumpre destacar que a nova lei de licitações e contratos administrativos (Lei 14.133/2021) também dispõe de dispositivo semelhante. Especificamente, em seu art. 115, §6º, ficou determinado que na ocorrência de paralisação, impedimento ou suspensão de contrato na execução de obras públicas, a Administração Pública deverá divulgar tanto em sítio eletrônico quanto em placa fixada no local da obra as razões da inexecução temporária das atividades. Este comando, entretanto, não adentra na esfera da qualidade do conteúdo transmitido.



Câmara dos Deputados | Anexo III - Gabinete 282 | 70160-900 – Brasília/DF

Tels: (61) 3215-5282 – 3215-3282 | dep.miltoncoelho@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Milton Coelho (PE)

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD211383159300>



* C D 2 1 1 3 8 3 1 5 9 3 0 0 *
LexEdit



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Milton Coelho – PSB/PE

Apresentação: 01/12/2021 17:42 - Mesa

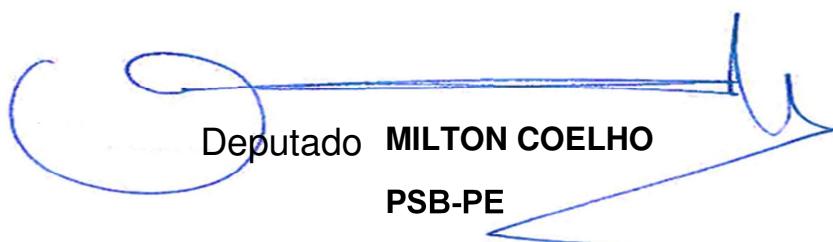
PL n.4245/2021

Nestas condições, fica patente a importância do presente projeto, seja pelas complementações que ela visa atribuir ao ordenamento jurídico vigente na divulgação de informações sobre obras de interesse público, seja pelo seu estímulo ao exercício da cidadania através da educação fiscal, sobretudo, quando da divulgação da origem dos recursos investidos e da discriminação do peso das contribuições e impostos no valor geral das atividades executadas.

Vale destacar também o efeito subjacente desta proposta no que se refere ao controle público dos recursos empregados. A simplificação da linguagem empregada nesse conjunto informativo permitirá, enfim, que a população como um todo possa ter maior participação e clareza naquilo que está sendo executado nas obras públicas.

Diante do exposto, solicito aos nobres pares o apoioamento necessário à aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, 01 de Dezembro de 2021


Deputado **MILTON COELHO**
PSB-PE



Câmara dos Deputados | Anexo III - Gabinete 282 | 70160-900 – Brasília/DF
Tels: (61) 3215-5282 – 3215-3282 | dep.miltoncoelho@camara.leg.br
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Milton Coelho
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD211383159300>



* C D 2 1 1 3 8 3 1 5 9 3 0 0 * LexEdit



Projeto de Lei (Do Sr. Milton Coelho)

Altera a Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) para dispor sobre a publicização, de maneira simplificada, discriminada e compreensível à população, através de placas e outdoors nos sítios em que se executem as atividades de engenharia e arquitetura, todos os recursos financeiros utilizados pela Administração Pública na execução de obras públicas.

Assinaram eletronicamente o documento CD211383159300, nesta ordem:

- 1 Dep. Milton Coelho (PSB/PE)
- 2 Dep. Marcelo Freixo (PSB/RJ)
- 3 Dep. Professor Israel Batista (PV/DF)
- 4 Dep. Paulo Teixeira (PT/SP)
- 5 Dep. André Figueiredo (PDT/CE)
- 6 Dep. Subtenente Gonzaga (PDT/MG)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Milton Coelho e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD211383159300>